



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de impressão. Os itens incluem toners, cartuchos e garrafas de tinta originais ou compatíveis, obrigatoriamente cem por cento novos. Estes materiais visam suprir as necessidades contínuas do parque de impressão do município. A entrega ocorrerá de forma parcelada, conforme a real demanda administrativa.

1.2. A natureza do objeto é a aquisição de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos. A contratação abrangerá itens essenciais para o funcionamento ininterrupto das atividades administrativas diárias. O objetivo principal é atender todas as Secretarias, Departamentos e Fundos do Município de Laurentino. A padronização visa garantir a eficiência máxima dos serviços prestados à população.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir da sua assinatura oficial. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade econômica para o órgão. A prorrogação dependerá de pesquisa de preços atualizada que confirme a manutenção das condições vantajosas. Esta medida preventiva visa evitar a descontinuidade abrupta no fornecimento dos suprimentos.

1.4. Os quantitativos foram rigorosamente calculados com base no consumo histórico e na quantidade de impressoras ativas. Fatores de reposição específicos foram aplicados para toners de rendimento padrão e toners de alto rendimento. A memória de cálculo detalhada consta nos anexos deste documento oficial para total clareza e transparência. As quantidades estimadas e registradas não obrigam a Administração a adquirir a totalidade.

1.5. Planilha contendo os valores máximos:

1.5.1 LOTE 01: TONER

LOTE 01: TONER				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO DO TIPO 'CARTUCHO DE TONER' DE	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00

**MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

LOTE 01: TONER				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
	QUALIDADE ORIGINAL 100% (EXCLUSIVAMENTE ORIGINAL) NOVO E DE PRIMEIRO USO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.440 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. COR: PRETO. MODELO DE REFERÊNCIA: CE285AB, PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS HP LASERJET PRO M1132 MFP, M1214NFH MFP, P1102W, P1104, P1106W. MARCA DE REFERÊNCIA: HP CE285AB OU SIMILAR OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE.			
2	SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO DO TIPO 'CARTUCHO DE TONER' DE QUALIDADE ORIGINAL 100% (EXCLUSIVAMENTE ORIGINAL) NOVO E DE PRIMEIRO USO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.500 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. COR: PRETO. MODELO DE REFERÊNCIA: CF283A / 83A, PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS HP LASERJET PRO M125, M125NW, M127FN, M127FW, M201DW, MFP M225DN, MFP M225DW. MARCA DE REFERÊNCIA: HP CF283A OU SIMILAR OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE.	50	R\$ 44,20	R\$ 2.210,00
3	SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO DO TIPO 'CARTUCHO DE TONER' DE QUALIDADE ORIGINAL 100% (EXCLUSIVAMENTE ORIGINAL) NOVO E DE PRIMEIRO USO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. COR: PRETO. MODELO DE REFERÊNCIA: W1105A / HP 105A, PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS HP LASER 107A, 107W, MFP 135A, MFP 135W, MFP 137FNW. MARCA DE REFERÊNCIA: HP W1105A OU SIMILAR OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE.	18	R\$ 48,48	R\$ 872,64
4	SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO DO TIPO 'CARTUCHO DE TONER' DE QUALIDADE ORIGINAL 100% (EXCLUSIVAMENTE ORIGINAL) NOVO E DE PRIMEIRO USO, COM CHIP INTELIGENTE DE RECONHECIMENTO INTEGRADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.600 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. COR: PRETO. MODELO DE REFERÊNCIA: CF217A / HP 17A, PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS HP LASERJET PRO M102A, M102W, MFP M130A, MFP M130FN, MFP M130FW, MFP M130NW. MARCA DE REFERÊNCIA: HP CF217A OU SIMILAR OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE.	12	R\$ 53,70	R\$ 644,40
5	EXCLUSIVAMENTE ORIGINAL. SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO DO TIPO 'CARTUCHO DE TONER' ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, 100% NOVO E DE PRIMEIRO USO. KIT COMPOSTO POR 4 CORES (PRETO, CIANO, AMARELO, MAGENTA). MODELO DE REFERÊNCIA: RU7-8013 (FAMÍLIA HP 508X), COM RENDIMENTO DE ATÉ 12.500 PÁGINAS (PRETO) E 9.500 PÁGINAS (CADA COR) DE ACORDO COM AS NORMAS ISO/IEC. TOTAL COMPATIBILIDADE COM OS EQUIPAMENTOS HP COLOR LASERJET M552, M553 E M577. MARCA EXIGIDA: HP ORIGINAL PARA PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENSÍVEIS.	4	R\$ 659,07	R\$ 2.636,28
6	SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO DO TIPO 'CARTUCHO DE TONER' DE QUALIDADE ORIGINAL 100% (EXCLUSIVAMENTE ORIGINAL) NOVO E DE PRIMEIRO USO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 16.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. COR: PRETO. MODELO DE REFERÊNCIA: W9060MC / W9060 / CF360XC, TOTAL COMPATIBILIDADE	12	R\$ 346,33	R\$ 4.155,96

**MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

LOTE 01: TONER				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
	OPERACIONAL COM O EQUIPAMENTO HP MANAGED COLOR LASERJET E55040. MARCA DE REFERÊNCIA: HP OU SIMILAR OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE.			
7	SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO DO TIPO 'CARTUCHO DE TONER' DE QUALIDADE ORIGINAL 100% (EXCLUSIVAMENTE ORIGINAL) NOVO E DE PRIMEIRO USO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 12.500 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. COR: CIANO. MODELO DE REFERÊNCIA: W9061MC / W9061 / CF361XC, TOTAL COMPATIBILIDADE OPERACIONAL COM O EQUIPAMENTO HP MANAGED COLOR LASERJET E55040. MARCA DE REFERÊNCIA: HP OU SIMILAR OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE.	12	R\$ 344,93	R\$ 4.139,16
8	SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO DO TIPO 'CARTUCHO DE TONER' DE QUALIDADE ORIGINAL 100% (EXCLUSIVAMENTE ORIGINAL) NOVO E DE PRIMEIRO USO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 12.500 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. COR: AMARELO. MODELO DE REFERÊNCIA: W9062MC / W9062 / CF362XC, TOTAL COMPATIBILIDADE OPERACIONAL COM O EQUIPAMENTO HP MANAGED COLOR LASERJET E55040. MARCA DE REFERÊNCIA: HP OU SIMILAR OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE.	12	R\$ 344,93	R\$ 4.139,16
9	SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO DO TIPO 'CARTUCHO DE TONER' DE QUALIDADE ORIGINAL 100% (EXCLUSIVAMENTE ORIGINAL) NOVO E DE PRIMEIRO USO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 12.500 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. COR: MAGENTA. MODELO DE REFERÊNCIA: W9063MC / W9063 / CF363XC, TOTAL COMPATIBILIDADE OPERACIONAL COM O EQUIPAMENTO HP MANAGED COLOR LASERJET E55040. MARCA DE REFERÊNCIA: HP OU SIMILAR OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE.	12	R\$ 344,93	R\$ 4.139,16
10	SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO DO TIPO 'CARTUCHO DE TONER' DE QUALIDADE ORIGINAL 100% (EXCLUSIVAMENTE ORIGINAL) NOVO E DE PRIMEIRO USO, COM CHIP INTELIGENTE DE RECONHECIMENTO ATIVO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 10.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. COR: PRETO. MODELO DE REFERÊNCIA: CF258X / HP 58X, PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS HP LASERJET PRO M404, M404DN, M404DW, M404N, MFP M428, MFP M428DW, MFP M428FDN, MFP M428FDW. MARCA DE REFERÊNCIA: HP CF258X OU SIMILAR OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE.	30	R\$ 345,67	R\$ 10.370,10
11	SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO DO TIPO 'CARTUCHO DE TONER' DE QUALIDADE ORIGINAL 100% (EXCLUSIVAMENTE ORIGINAL) NOVO E DE PRIMEIRO USO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 9.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. COR: PRETO. MODELO DE REFERÊNCIA: CF226X / HP 26X, PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS HP LASERJET PRO M402DN, M402N, M402DW, MFP M426DW, MFP M426FDN, MFP M426FDW. MARCA DE REFERÊNCIA: HP CF226X OU SIMILAR OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE.	10	R\$ 128,33	R\$ 1.283,30
12	SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO DO TIPO 'CARTUCHO DE TONER' DE QUALIDADE ORIGINAL 100% (EXCLUSIVAMENTE ORIGINAL) NOVO E DE PRIMEIRO USO, COM CHIP INTELIGENTE DE	6	R\$ 75,07	R\$ 450,42

**MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

LOTE 01: TONER				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
	RECONHECIMENTO ATIVO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. COR: PRETO. MODELO DE REFERÊNCIA: CF258A / HP 58A, PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS HP LASERJET PRO M404DN, M404DW, M404N, MFP M428DW, MFP M428FDN, MFP M428FDW. MARCA DE REFERÊNCIA: HP CF258A OU SIMILAR OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE.			
13	SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO DO TIPO 'CARTUCHO DE TONER' DE QUALIDADE ORIGINAL 100% (EXCLUSIVAMENTE ORIGINAL) NOVO E DE PRIMEIRO USO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 6.500 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. COR: PRETO. MODELO DE REFERÊNCIA: CF280 / HP 80A, PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS HP LASERJET PRO 400 M401A, M401DN, M401DW, MFP M425DN, MFP M425DW. MARCA DE REFERÊNCIA: HP CF280A OU SIMILAR OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
14	SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO DO TIPO 'CARTUCHO DE TONER ALTO RENDIMENTO' DE QUALIDADE ORIGINAL 100% (EXCLUSIVAMENTE ORIGINAL) NOVO E DE PRIMEIRO USO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 8.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. COR: PRETO. MODELO DE REFERÊNCIA: TN-3442, PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS BROTHER HL-L5000D, HL-L5102DW, HL-L5202DW, HL-L6202DW, DCP-L5502DN, DCP-L5602DN, DCP-L5652DN, MFC-L5702DW, MFC-L5902DW, MFC-L6702DW, MFC-L6902DW. MARCA DE REFERÊNCIA: BROTHER TN3442 OU SIMILAR OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE.	10	R\$ 23,90	R\$ 239,00
15	TONER TN 3612 / IMPRESSORA BROTHER DCP L5662DN. SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO DO TIPO 'CARTUCHO DE TONER SUPREMO RENDIMENTO' DE QUALIDADE ORIGINAL OU COMPATÍVEL 100% NOVO E DE PRIMEIRO USO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 6.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. COR: PRETO. PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS BROTHER.	10	R\$ 56,50	R\$ 565,00
16	SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO DO TIPO 'CARTUCHO DE TONER' DE QUALIDADE ORIGINAL 100% (EXCLUSIVAMENTE ORIGINAL) NOVO E DE PRIMEIRO USO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. COR: PRETO. MODELO DE REFERÊNCIA: SP310 / SP311 / BQ-3020/3025, PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS RICOH SP 310DN, SP 310SFN, SP 311DN, SP 311SFN, SP 325DN, SP 325SFN. MARCA DE REFERÊNCIA: RICOH OU SIMILAR OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE.	6	R\$ 27,63	R\$ 165,78
17	SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO DO TIPO 'GARRAFA DE TINTA / REFIL' DE QUALIDADE ORIGINAL 100% (EXCLUSIVAMENTE ORIGINAL) NOVO E DE PRIMEIRO USO, COM SISTEMA DE ENCAIXE ECOFIT COM INJEÇÃO PRESSIONADA. KIT COMPOSTO POR 4 GARRAFAS NAS CORES PRETO, CIANO, AMARELO, MAGENTA. RENDIMENTO MÍNIMO DE 4.500 PÁGINAS (PRETO) E 7.500 PÁGINAS (CONJUNTO DE COLORIDOS). MODELO DE REFERÊNCIA: T544 (T544120, T544220, T544320, T544420), PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM	52	R\$ 279,40	R\$ 14.528,80

**MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

LOTE 01: TONER				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
	EQUIPAMENTOS EPSON ECOTANK L3110, L3150, L3210, L3250, L5190, L5290. MARCA DE REFERÊNCIA: EPSON OU SIMILAR OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE.			
18	SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO DO TIPO 'GARrafa DE TINTA / REFIL' DE QUALIDADE ORIGINAL 100% (EXCLUSIVAMENTE ORIGINAL) NOVO E DE PRIMEIRO USO,. KIT COMPOSTO POR 4 GARRAFAS NAS CORES PRETO, CIANO, AMARELO, MAGENTA. RENDIMENTO MÍNIMO DE 4.000 PÁGINAS (PRETO) E 6.500 PÁGINAS (CONJUNTO DE COLORIDOS). MODELO DE REFERÊNCIA: T664 (T664120, T664220, T664320, T664420), PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS EPSON ECOTANK L110, L120, L200, L210, L220, L355, L365, L375, L380, L395, L455, L475, L495, L555, L565, L575, L1300. MARCA DE REFERÊNCIA: EPSON OU SIMILAR OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE.	20	R\$ 235,20	R\$ 4.704,00
19	SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO DO TIPO 'GARrafa DE TINTA MONOCROMÁTICA / REFIL' DE ALTO RENDIMENTO DE QUALIDADE ORIGINAL 100% (EXCLUSIVAMENTE ORIGINAL) NOVO E DE PRIMEIRO USO, COR PRETA, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 6.000 PÁGINAS. MODELO DE REFERÊNCIA: T534 (T534120-AL), COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS EPSON ECOTANK M1100, M1120, M1180, M2120, M2140, M2170, M3140, M3170, M3180.	40	R\$ 90,47	R\$ 3.618,80
20	SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO DO TIPO 'GARrafa DE TINTA / REFIL' DE QUALIDADE ORIGINAL 100% (EXCLUSIVAMENTE ORIGINAL) NOVA DE PRIMEIRO USO, COM SISTEMA DE VÁLVULA ECOFIT. KIT COMPOSTO POR 4 GARRAFAS NAS CORES PRETO (PIGMENTADA), CIANO, AMARELO, MAGENTA (CORANTES). RENDIMENTO MÍNIMO DE 7.500 PÁGINAS (PRETO) E 6.000 PÁGINAS (COLORIDOS). MODELO DE REFERÊNCIA: T504 (T504120, T504220, T504320, T504420), PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS EPSON ECOTANK L4150, L4160, L4260, L6161, L6171, L6191, L6270, L14150.	12	R\$ 269,20	R\$ 3.230,40
21	SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO DO TIPO 'GARrafa DE TINTA / REFIL' DE QUALIDADE ORIGINAL 100% (EXCLUSIVAMENTE ORIGINAL) NOVA DE PRIMEIRO USO. KIT COMPOSTO POR 4 GARRAFAS NAS CORES PRETO (GT51/GT51XL), CIANO, AMARELO, MAGENTA (GT52). RENDIMENTO MÍNIMO DE 5.000 PÁGINAS (PRETO) E 8.000 PÁGINAS (COLORIDOS). COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS HP DESKJET GT 5810, GT 5820, HP INK TANK 115, 315, 415, HP SMART TANK 515, 517, 615.	8	R\$ 395,00	R\$ 3.160,00
22	EXCLUSIVAMENTE ORIGINAL. SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO DO TIPO 'CARTUCHO DE TINTA' ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, 100% NOVO E DE PRIMEIRO USO. KIT COMPOSTO POR 2 CARTUCHOS DE ALTO RENDIMENTO (1 PRETO 667XL E 1 COLORIDO 667XL), COM RENDIMENTO DE ATÉ 440 PÁGINAS (PRETO) E 330 PÁGINAS (COLORIDO) CONFORME NORMAS ISO/IEC. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS HP DESKJET 1275, 2374, 2375, 2376, 2774, 2775, 2776, 4175, 4176, PLUS 6475, PLUS 6476. MARCA EXIGIDA: HP ORIGINAL PARA PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENSÍVEIS.	16	R\$ 312,50	R\$ 5.000,00

**MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

LOTE 01: TONER				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL				R\$ 78.502,36

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade essencial de garantir a emissão de documentos físicos na Administração Municipal. Atividades críticas dependem diretamente desses insumos para não sofrerem paralisação inaceitável e prejudicial à sociedade. Setores importantes como a Saúde, Assistência Social e Educação realizam atendimentos diários que geram impressões. A falta de toners e tintas inviabilizaria a prestação de serviços básicos ao cidadão laurentinense.

2.2. O parque tecnológico do Município de Laurentino é bastante heterogêneo e composto por marcas e tecnologias distintas. Possuímos impressoras a laser e equipamentos multifuncionais com tanque de tinta operando em diversos departamentos. Por isso, faz-se necessária a aquisição de suprimentos específicos e totalmente compatíveis com cada modelo. Essa medida técnica urgente garante a plena operacionalidade e a alta eficiência dos fluxos de trabalho.

2.3. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços fundamenta-se na dificuldade técnica de prever a demanda exata. Este modelo eficiente permite o fornecimento de forma parcelada, sob demanda, atendendo ao princípio legal da economicidade. Evita-se, com isso, a imobilização desnecessária de recursos financeiros públicos e a formação de grandes estoques. Estoques volumosos estariam sujeitos à indesejada perda de validade, ressecamento ou obsolescência técnica.

2.4. A exigência legal de que os suprimentos sejam cem por cento novos e de primeiro uso é totalmente imperativa. Esta condição visa proteger o patrimônio público e preservar a vida útil do maquinário pertencente ao município. Produtos recarregados ou remanufaturados causam desgastes prematuros e geram falhas frequentes nas secretarias. A aquisição de produtos novos previne o aumento indesejado de custos operacionais com manutenções corretivas.



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

2.5. A presente contratação encontra forte previsão legal e alinhamento com as diretrizes da nova Lei de Licitações. O levantamento de mercado demonstrou que a aquisição de suprimentos compatíveis novos traz um excelente custo-benefício. Justifica-se a exigência de produtos originais apenas para componentes sensíveis, como kits de transferência específicos. A equipe técnica concluiu pela total viabilidade e adequação imediata do prosseguimento desta contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada consiste na aquisição padronizada e descentralizada de suprimentos de impressão por meio de registro de preços. Todo o ciclo de vida do objeto envolve desde o pedido formal da secretaria até a entrega e descarte das embalagens. O fornecedor será totalmente responsável por garantir a integridade dos toners e cartuchos até o recebimento definitivo. A logística de fornecimento acompanhará o ritmo de consumo de cada departamento da prefeitura.

3.2. A solução exige a entrega de produtos que apresentem rendimento equivalente ou superior aos originais de fábrica. A qualidade da impressão não pode apresentar falhas, manchas, vazamentos ou danos aos rolos fusores das impressoras. Cada unidade entregue deverá possuir garantia integral contra qualquer tipo de defeito de fabricação ou montagem. Este rigor técnico protege as máquinas da prefeitura de desgastes e travamentos mecânicos prematuros.

3.3. O fornecedor vencedor assumirá o compromisso de atender prontamente aos pedidos emitidos pelas diversas secretarias. O fluxo de trabalho inicia com a nota de empenho e finaliza com o ateste do fiscal responsável no recebimento. O gerenciamento integrado da ata permitirá um controle rigoroso do saldo físico e financeiro disponível para uso. A solução contempla a substituição ágil de qualquer material que apresente falha durante o período de uso regular.

3.4. A adoção desta solução completa assegura a continuidade dos serviços educacionais, de saúde e administrativos. O processo inclui o desfazimento correto de carcaças vazias, que



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

deve seguir as normas de logística reversa vigentes. A administração exige que o fornecedor observe práticas de sustentabilidade no empacotamento e transporte dos bens. Este modelo integrado gera economia de escala e reduz os graves passivos ambientais do ente municipal.

3.5. A solução também engloba a proteção contratual contra a entrega de produtos falsificados ou de origem duvidosa. Serão aplicadas regras severas de conferência visual e técnica no momento da recepção dos lotes no almoxarifado. A empresa assumirá todo o ônus financeiro caso um suprimento defeituoso cause danos diretos a uma impressora. Esse mecanismo de segurança blinda a administração contra fornecedores de má-fé e produtos de baixíssima qualidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os suprimentos deverão atender rigorosamente aos padrões de qualidade para não danificar o equipamento público. O contratado deve garantir o pleno funcionamento dos produtos durante todo o ciclo produtivo e vida útil. Exige-se que todos os bens entregues observem as seguintes condições técnicas fundamentais para aceitação:

- a) serem cem por cento novos e de primeiro uso;
- b) estarem em embalagens originais e lacradas de fábrica;
- c) possuírem identificação clara do lote e data de validade.

O descumprimento dessas exigências implicará a recusa imediata do material pelo fiscal responsável.

4.2. É terminantemente vedado o fornecimento de cartuchos ou toners que sejam recarregados ou remanufaturados ou ainda que tenham características violadas. O uso de peças recondicionadas reduz a durabilidade das impressoras e aumenta os chamados de assistência técnica. A fiscalização verificará minuciosamente a integridade física de cada unidade entregue no almoxarifado central. Produtos que apresentarem sinais de violação ou recarga prévia serão sumariamente devolvidos ao fornecedor.

4.3. Alguns itens específicos exigirão o fornecimento exclusivo de peças originais do próprio fabricante do equipamento. O kit de transferência para a impressora HP E55040 e os



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

cartuchos HP 667XL enquadram-se nesta categoria restrita. A sensibilidade destes equipamentos justifica a vedação de produtos compatíveis para estes itens particulares. O fornecedor deverá comprovar a originalidade através de nota fiscal de procedência ou carta direta do fabricante.

4.4. Os produtos entregues devem oferecer rendimento de páginas compatível com as rígidas normas técnicas internacionais. O pó de toner e a tinta líquida não podem apresentar secagem rápida no frasco ou empedramento interno. A impressão gerada deve possuir fixação adequada no papel, sem soltar resíduos ao toque do usuário. A qualidade visual das cópias é requisito essencial para a emissão de documentos oficiais e certidões municipais.

4.5. O fornecedor deverá respeitar a validade mínima dos produtos na data da efetiva entrega ao almoxarifado. Não serão aceitos suprimentos cujo vencimento ocorra em prazo inferior a doze meses contados do recebimento. Esta medida protege o município de perdas financeiras caso haja lentidão imprevista no consumo interno. A empresa deverá substituir sem custos os produtos que vencerem caso tenham sido entregues com prazo considerado irregular.

4.6. A embalagem dos produtos deverá garantir a proteção total contra impactos físicos, umidade e variação de luz. A identificação externa da caixa deve conter o modelo do suprimento, a cor correspondente e a marca comercial. Manuais de instrução ou guias rápidos de instalação devem acompanhar os toners de maior complexidade. A integridade da embalagem é um critério primário de avaliação no ato do descarregamento logístico do frete.

4.7. O objetivo primordial destas regras é evitar a contratação de produtos frágeis, de baixo rendimento ou recondicionados por licitantes de má-fé, garantindo a economicidade e a continuidade dos serviços essenciais municipais:

a. **Responsabilidade Integral por Danos ao Equipamento:** O fornecedor vencedor assume total responsabilidade civil e financeira por quaisquer avarias, vazamentos de pó ou tinta, entupimento de cabeças de impressão ou desgaste prematuro do rolo fusor decorrente do uso dos suprimentos fornecidos. Constatado o dano por laudo técnico especializado, a



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

empresa arcará com os custos integrais de manutenção corretiva ou substituição do equipamento danificado por outro equivalente ou superior.

b. **Substituição de Itens Defeituosos:** Em caso de não reconhecimento do chip pelo sistema da impressora, falhas de impressão (manchas, riscos ou desbotamento) ou vazamentos, o fornecedor deverá substituir o item com defeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional de frete de envio ou reverso para a administração.

c. **Amostras e Prova de Conceito (PoC):** A prefeitura municipal reserva-se o direito de, quando for o caso, solicitar amostras de qualquer lote para realização de testes práticos de rendimento e compatibilidade física. A reprovação nos testes de qualidade acarretará a rescisão do ato contratual imediata do licitante e aplicação de sanções administrativas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A dinâmica de execução do contrato ocorrerá por meio de entregas parceladas conforme a necessidade do órgão. A secretaria demandante emitirá uma ordem de fornecimento oficial ou nota de empenho direcionada à empresa. O prazo máximo para a entrega dos suprimentos será de cinco a dez dias úteis após a comunicação formal. A agilidade no fornecimento é vital para não haver interrupção dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar e pelas escolas.

5.2. O quantitativo de cada pedido será definido exclusivamente pela autoridade competente da secretaria solicitante. Não existe obrigação de pedido mínimo mensal por parte da Administração durante a vigência do contrato. A empresa contratada deverá manter capacidade logística para atender pedidos fracionados de pequenos volumes. A previsibilidade de uso guiará as requisições, evitando compras excessivas e desnecessárias no final do ano financeiro.

5.3. A comunicação oficial entre a contratante e a empresa fornecedora dar-se-á preferencialmente por correio eletrônico. As ordens de compra serão enviadas com aviso de recebimento para garantir o cômputo correto dos prazos legais. A empresa deverá manter um representante comercial ou preposto facilmente acessível durante o horário de



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

expediente. Qualquer atraso logístico deverá ser imediatamente comunicado e justificado por escrito pela empresa contratada.

5.4. Os produtos serão descarregados no endereço indicado pela prefeitura sob a responsabilidade logística da empresa. Todos os custos com frete, carga, descarga e seguros correrão por conta exclusiva do fornecedor vencedor. Os servidores municipais não auxiliarão no carregamento físico de caixas pesadas de dentro dos caminhões fretados. A transportadora deverá entregar as mercadorias em perfeitas condições diretamente nas prateleiras designadas do almoxarifado.

5.5. A verificação inicial ocorrerá no momento da descarga, conferindo-se a quantidade de volumes e a marca aparente. Havendo divergência entre a nota fiscal e a mercadoria física, a carga inteira ou parcial poderá ser totalmente rejeitada. A empresa terá um prazo de quarenta e oito horas para providenciar a substituição emergencial dos itens devolvidos. A execução perfeita do objeto é condição inegociável para a liberação do trâmite de pagamento da fatura contábil.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato será acompanhado rigorosamente por um gestor e um fiscal devidamente designados pela autoridade competente. O gestor cuidará da parte administrativa, verificando saldos, empenhos e a validade jurídica da documentação. O fiscal realizará o acompanhamento presencial e técnico das entregas físicas realizadas no almoxarifado central. Ambos atuarão de forma preventiva para mitigar riscos graves de desabastecimento nas unidades de saúde e escolas.

6.2. A fiscalização utilizará listas de verificação padronizadas para avaliar o cumprimento dos requisitos contratuais. O recebimento provisório será feito pelo fiscal de forma sumária no exato momento da chegada do caminhão. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência minuciosa da qualidade, marca e especificações dos itens. A aprovação final é o documento hábil que autoriza o departamento financeiro a prosseguir com o pagamento seguro.



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

6.3. As penalidades administrativas serão aplicadas proporcionalmente à gravidade da falha cometida pelo fornecedor. Atrasos na entrega sem justificativa plausível gerarão notificações formais e possíveis multas pecuniárias expressivas. A reincidência na entrega de produtos falsificados ou remanufaturados levará à rescisão sumária e imediata do contrato. A prefeitura abrirá processo administrativo garantindo a ampla defesa antes de aplicar as sanções severas de inidoneidade.

6.4. O modelo de gestão prevê a comunicação constante com as secretarias usuárias dos suprimentos adquiridos. O fiscal do contrato receberá relatos de falhas de impressão ou rendimento inferior ao esperado nas repartições. Constatada a baixa qualidade durante o uso, a empresa será notificada para realizar a troca imediata do lote problemático. O controle contínuo garante que o dinheiro público seja bem investido em produtos duráveis e altamente funcionais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A liquidação da despesa ocorrerá apenas após o ateste do recebimento definitivo firmado pelo fiscal do contrato. O pagamento baseia-se estritamente na contagem física exata das unidades de suprimentos entregues e aprovadas. Produtos entregues em desconformidade técnica não serão faturados até que ocorra a substituição correta no local. A conformidade documental é o requisito prévio e absoluto para o andamento do processo financeiro interno da gestão.

7.2. Para que o pagamento seja processado, a empresa fornecedora deverá apresentar a seguinte documentação probatória:

- a) nota fiscal eletrônica sem rasuras;
- b) certidões negativas de débitos fiscais;
- c) certidão de regularidade do fundo de garantia.

A falta de qualquer documento listado suspenderá imediatamente o prazo legal de pagamento.



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

7.3. A prefeitura efetuará o crédito na conta bancária da empresa no prazo máximo de trinta dias após o ateste final. O pagamento será feito mediante transferência eletrônica direta para a conta vinculada ao número de cadastro da empresa. Não será tolerada a cobrança de juros ou correção monetária por atrasos decorrentes de erros na própria nota fiscal. A responsabilidade por emitir a documentação corretamente é tarefa exclusiva do setor de faturamento do fornecedor.

7.4. Em caso de defeito constatado dias após o recebimento definitivo, a prefeitura acionará a garantia contratual. A empresa deverá substituir o item com defeito antes que a próxima fatura de fornecimento seja paga pelo município. Valores referentes a produtos reprovados em testes práticos de uso serão glosados diretamente do montante a ser repassado. A administração protegerá ativamente o erário municipal contra qualquer prejuízo causado por insumos de baixa qualidade.

7.5. Os pagamentos serão processados de acordo com o regime de contratação estabelecido no edital da licitação. O cronograma de desembolso financeiro acompanhará fielmente o ritmo de emissão das ordens de compra ao longo do ano. O equilíbrio financeiro da relação contratual será mantido inalterado desde que a empresa honre os prazos estipulados. Não haverá adiantamento de valores em nenhuma hipótese ou estágio da execução deste instrumento público oficial.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade consagrada de Pregão Eletrônico. Esta modalidade moderna é a mais ágil e transparente para a aquisição de bens comuns padronizados pelo mercado. O procedimento ocorrerá em plataforma digital que garante ampla competição entre empresas qualificadas de todo o país. O uso do meio eletrônico evita fraudes e atende plenamente ao princípio constitucional basilar da publicidade oficial.

8.2. O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Global (MENOR PREÇO POR LOTE), garantindo grande economia de escala ao município. O agrupamento inteligente visa



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

evitar a multiplicidade de contratos gerenciais para objetos de natureza idêntica e correlata. A facilidade de gestão reduz o trabalho administrativo massivo de gerenciar dezenas de fornecedores diferentes ao longo do ano. Esta estratégia testada garante que os produtos funcionem integrados e responsabiliza apenas uma empresa pelo lote.

8.3. A habilitação jurídica exigirá a apresentação de contrato social atualizado e registrado, com os documentos dos sócios. As empresas deverão comprovar a regularidade formal de sua constituição para firmar compromissos com o poder público. O cadastro ativo no sistema federal de transparência será consultado obrigatoriamente e previamente pelo pregoeiro da prefeitura. Empresas suspensas ou declaradas inidôneas serão sumariamente e definitivamente desclassificadas da disputa eletrônica.

8.4. A qualificação econômico-financeira deverá ser comprovada pelas empresas interessadas na disputa do certame público. Será exigida a apresentação do balanço patrimonial e da demonstração contábil do último exercício social devidamente encerrado. A certidão negativa de falência ou concordata também figura como requisito obrigatório para a assinatura da ata de preços. A saúde financeira robusta da empresa assegura que ela conseguirá honrar os prazos e volumes de entrega solicitados.

8.5. A habilitação fiscal e trabalhista seguirá os ditames rigorosos previstos expressamente na atual Lei de Licitações. O licitante qualificado deverá apresentar as seguintes certidões perfeitamente válidas no momento da abertura dos envelopes virtuais:

- a) certidão conjunta de tributos federais;
- b) certidão estadual da sede da empresa;
- c) certidão negativa de débitos trabalhistas.

A irregularidade fiscal confirmada impedirá definitivamente a homologação oficial da empresa vencedora.

8.6. O edital não exigirá qualificação técnica operacional complexa, visto tratar-se da simples entrega de bens padronizados. Contudo, a empresa deve declarar seu pleno conhecimento das duras condições estabelecidas neste termo de referência. O pregoeiro analisará a documentação remetida de forma objetiva, sem nenhum preciosismo formal que restrinja a



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

competição. O objetivo claro da prefeitura é fechar negócio duradouro com a proposta mais barata que cumpra todas as regras vigentes.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O orçamento estimado para esta contratação foi elaborado com base em ampla pesquisa de preços de mercado. A equipe de compras responsável consultou fornecedores locais e painéis governamentais para chegar a um valor justo e real. O Termo de Consolidação da Pesquisa de Preços integra os autos físicos deste processo e detalha a metodologia adotada. O rigor na pesquisa preliminar evita o risco grave de sobrepreço e garante a lisura do gasto do dinheiro dos pagadores de impostos.

9.2. O valor máximo aceitável global estipulado formalmente pela administração é de exatos R\$ 78.502,36 para todos os itens. Este montante foi calculado multiplicando-se a demanda anual projetada pelo menor valor unitário validamente encontrado. O mapa comparativo balizou a tomada de decisão técnica, excluindo propostas com valores visivelmente inexecutáveis e distorcidos. A tabela de preços máximos será anexada diretamente ao edital para guiar a formulação das propostas dos competidores reais.

9.3. Os quantitativos foram multiplicados por fatores de reposição lógicos e distintos para evitar a formação de estoques parados. Aplicou-se o fator seis para toners de rendimento padrão, simulando trocas regulares a cada dois meses de uso intenso. Para toners de alto rendimento, utilizou-se o fator quatro, prevendo trocas necessárias a cada três meses de operação normal. O kit de transferência original foi projetado com fator dois, devido à sua inerente longa vida útil e baixa necessidade de troca.

9.4. A indicação de compra unificada em lote global maximiza a economia geral e atrai distribuidores de grande porte comercial. A divisão excessiva da compra em itens solitários poderia desinteressar fornecedores devido ao indesejado alto custo logístico de envio. O modelo global adotado assegura que a prefeitura receberá todos os insumos fundamentais de um único ponto de contato empresarial. A metodologia orçamentária escolhida reflete a precisão e a segurança necessárias para uma execução contratual eficaz e segura.



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de licitação no regime de Registro de Preços, a dotação orçamentária necessária para a formalização da contratação será informada oportunamente por cada secretaria no momento da emissão da Ordem de Compra ou equivalente. Não sendo necessário indicar a dotação orçamentária no lançamento do edital, esta somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Dessa forma, fica a critério de cada secretaria informar a fonte de recursos no momento da emissão da respectiva Ordem de compra.

10.2. A indicação precisa da fonte de recursos orçamentários será realizada obrigatoriamente por cada fundo ou secretaria solicitante. O controle do saldo orçamentário real ocorrerá antes da emissão da ordem de fornecimento oficial para a empresa contratada. A formalização final da compra direta ou contrato fica condicionada à confirmação prévia e absoluta de saldo em conta. A legislação brasileira proíbe qualquer contratação pública que não possua o lastro financeiro correspondente na lei orçamentária vigente.

10.3. O valor total planejado e estimado nesta ata de registro está perfeitamente compatível com o planejamento fiscal da cidade. As secretarias de educação, saúde e assistência social possuem rubricas específicas destinadas ao custeio de material de consumo. A despesa de natureza eventual não causará impacto negativo nas metas fiscais rigorosas estabelecidas para o presente exercício contábil. A transparência na gestão orçamentária é um compromisso central inegociável da administração municipal de Laurentino.

10.4. Caso o saldo orçamentário disponível de alguma secretaria acabe abruptamente, os pedidos referentes a ela serão imediatamente suspensos. O planejamento municipal estratégico evita o acúmulo de dívidas flutuantes com fornecedores de material administrativo básico. A equipe contábil interna auditará a liberação dos pedidos de suprimentos para garantir o fluxo de caixa saudável da atual gestão. O mecanismo de trava adotado blinda o prefeito e os secretários de cometerem infrações contra a rígida lei de responsabilidade.



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

11.1. A lista de produtos licitados abrange toners e garrafas de tinta para impressoras específicas das marcas HP, Brother, Ricoh e Epson. Todos os produtos detalhados na lista devem garantir perfeito encaixe e reconhecimento imediato pelos chips das impressoras do município. Os itens de consumo ofertados devem possuir rendimento padrão internacional de cobertura de página impressa em cor preta ou colorida. O detalhamento técnico exigido garante que não haverá perda de qualidade no trabalho rotineiro essencial das repartições públicas.

11.2. A relação de itens anexa apresenta a descrição clara do código de referência perfeitamente compatível exigido em cada lote licitado. Os modelos mais demandados diariamente são os toners compatíveis CE285A e CF283A, além de diversas garrafas de tinta Epson T544. A clareza absoluta na descrição afasta dúvidas operacionais e permite que as empresas cotem exatamente o material que a prefeitura utiliza. Produtos com especificação funcional divergente da relação oficial aprovada serão desclassificados sumariamente do processo competitivo.

11.3. Conforme justificado amplamente nos estudos preliminares, alguns códigos devem ser obrigatoriamente originais de fábrica para uso interno. A especificação técnica restritiva exige a seguinte relação de produtos totalmente originais para a proteção mecânica do maquinário:

- a) Kit de transferência original modelo RU7-8013;
- b) Cartuchos originais da linha HP 667XL;
- c) Garrafas de tinta originais específicas sob demanda.

Os fornecedores habilitados devem atentar fortemente a estas restrições inegociáveis.

11.4. Os suprimentos fornecidos devem vir acompanhados de manuais básicos ou guias que orientem o servidor na substituição física correta. O pó magnético dos toners fornecidos não deve apresentar vazamentos laterais que sujam as engrenagens internas da impressora municipal. A tinta líquida das garrafas comerciais deve possuir densidade correta para não



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

entupir as delicadas cabeças de impressão dos equipamentos sensíveis. A especificação técnica completa atende ao princípio da padronização e busca incessantemente a segurança operacional do usuário final.

11.5. A descrição exata do produto inserida no edital não visa direcionar a licitação pública para uma marca comercial de mercado específica. A indicação técnica de modelos de referência tem o objetivo prático e único de assegurar a total compatibilidade operacional com o equipamento. As empresas licitantes participantes poderão oferecer marcas concorrentes diversas, desde que a qualidade de impressão e a capacidade sejam similares. A prefeitura mantém o direito de solicitar provas de conceito reais caso suspeite da qualidade técnica do insumo ofertado pelo licitante.

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

12.1. O local centralizado oficial para o descarregamento das mercadorias será aquele citado futuramente nas respectivas ordens de compras, facilitando o controle rigoroso de entrada e saída, além de otimizar a fiscalização técnica dos produtos recebidos, visando a correta distribuição dos suprimentos para os postos de saúde e para as escolas do governo municipal.

12.2. O recebimento presencial do objeto ocorrerá exclusivamente de segunda a sexta-feira, dentro do rígido horário de expediente comercial. A transportadora fretada deverá agendar a entrega com antecedência mínima razoável para que a equipe interna prepare o espaço físico necessário. O telefone e o endereço eletrônico do setor de compras públicas constarão na ordem de fornecimento para facilitar o contato logístico prévio. O descarregamento não autorizado fora do horário estipulado contratualmente será recusado sem exceção pelo servidor plantonista da prefeitura municipal.

12.3. A embalagem de transporte externa não deve apresentar amassados profundos, furos ou sinais evidentes de severa exposição à chuva intensa. As caixas de papelão fornecidas devem estar devidamente e firmemente paletizadas se o volume do pedido formal for consideravelmente grande. O servidor municipal designado realizará a conferência sumária



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

visual dos volumes e assinará o canhoto da nota fiscal com as devidas ressalvas. O aceite provisório da carga não exime a empresa de trocar prontamente itens que apresentem defeitos ocultos ao serem retirados da caixa interna.

12.4. A entrega efetiva dos produtos ocorrerá de forma parcelada, segundo o cronograma flexível de emissão das ordens de compra oficiais. O sistema de registro de preços permite que as entregas variem consideravelmente em volume e frequência conforme a época do ano e as campanhas em andamento. O fornecedor vencedor deve estar plenamente ciente de que arcará com todos os custos de viagem, seguro total e manuseio dos bens transportados. A distância geográfica da sede da empresa não serve como desculpa legal ou justificativa aceitável para o descumprimento dos prazos de entrega acordados.

12.5. Os almoxarifados locais possuem espaço físico interno bastante restrito e não podem receber a totalidade dos itens projetados de uma só vez. A estratégia administrativa de fracionamento/parcelamento atende diretamente à falta de espaço de armazenamento amplo, seguro e climatizado na sede administrativa. A empresa vencedora oficial será notificada formalmente por e-mail ou outro meio hábil sempre que a equipe gestora identificar a necessidade emergencial de reposição de estoque. A eficiência comprovada na logística do fornecedor é o critério básico essencial para a manutenção pacífica da relação comercial com a prefeitura.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA

13.1. A contratada vencedora deve assegurar garantia legal integral contra defeitos de fabricação em todos os toners e tintas entregues no almoxarifado. O prazo mínimo aceitável de cobertura seguirá rigorosamente as diretrizes expressas no Código de Defesa do Consumidor brasileiro atualmente em vigor. A garantia técnica protege de forma irrestrita o poder público contra vícios ocultos imprevistos que surgem apenas no momento da inserção na impressora. A substituição material do bem avariado ocorrerá sem qualquer tipo de custo adicional ou cobrança de frete reverso para a prefeitura contratante.



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: (47) 3546-1530

E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

13.2. Quando constatada a falha grotesca de impressão ou o não reconhecimento do chip pelo sistema, o setor comunicará imediatamente a empresa fornecedora. A contratada acionada terá o prazo máximo e improrrogável de cinco dias úteis para coletar a peça ruim e entregar um suprimento totalmente novo. A agilidade extrema na troca é fundamental para não prejudicar o andamento rotineiro dos processos administrativos urgentes nas secretarias vitais do município. O produto novo substituto passará pelo mesmo rigoroso e necessário teste de aceitação aplicado durante a entrega inicial do lote original faturado.

13.3. Se o suprimento tecnicamente defeituoso causar danos físicos permanentes à impressora do município, a empresa será responsabilizada integralmente pelos estragos. A contratada notificada deverá arcar com os custos totais do conserto da máquina danificada ou fornecer imediatamente um equipamento de qualidade perfeitamente similar. Um laudo técnico imparcial emitido por assistência especializada isenta comprovará a ligação direta inequívoca entre o dano severo e o suprimento ruim fornecido. Esta cláusula de garantia estendida e protetiva resguarda o patrimônio material do povo laurentinense contra insumos baratos fabricados com total negligência.

13.4. A manutenção do alto padrão de qualidade exigido na licitação é uma obrigação técnica contínua até o último dia de vigência da ata. A Administração Pública aplicará multas contratuais rigorosas e proporcionais caso a empresa demore ou se recuse a honrar a garantia validamente acionada. O canal de atendimento formal de suporte pós-venda deve ser extremamente fácil, rápido e plenamente acessível aos fiscais designados da prefeitura municipal. O sucesso sustentável da parceria pública e privada depende inteiramente do compromisso real e proveitoso do fornecedor com o pós-venda dos produtos licitados.